



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0625/2021

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **WW da Serra Veículos LTDA**, referente à revisão de garantia do veículo Siena placa – RJE2F21, no valor total de R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

Publique-se
Em, 04 de maio de 2021.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

Após:

- 1 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema Betha Compras e emissão da ordem de fornecimento no sistema;
- 2 – A Contabilidade para Empenho;
- 3 – A Procuradoria para publicação;
- 4 – A Diretoria de Controle Interno Para inclusão da dispensa no Site;
- 5 – A Gerência de Transporte para solicitar o serviço e requerer a nota fiscal e atestar o serviço prestado;
- 6 – Ao Controle Interno para conferência;
- 7 - A Diretoria de Suprimentos para liquidação no sistema de Compras;
- 8_ A Diretoria de Estoque para dar saída no material;
- 9 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 10 – A Tesouraria: paga-se;
- 11 – A Diretoria de Arquivo para conferência final;
- 12 – Arquive-se.

Em, 04 de maio de 2021.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

MXCV
Publicado no Jornal
O. do Município de Cas de Abreu
Edição nº de 13/5/21
Em 13/5/21
